



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE MEDICINA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

Rua Papi Júnior, 1223 – 5º andar (Bloco Didático)

Telefone: 85 3366-8044/8050

E-mail: [saudecom@ufc.br](mailto:saudecom@ufc.br)

[www.saudecomunitaria.ufc.br](http://www.saudecomunitaria.ufc.br)

**EDITAL N° 06/2020**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-  
SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – ANO 2020**

A Universidade Federal do Ceará torna público o presente edital para selecionar estudantes para compor um banco de cadastro de reserva, para integrar o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PETSaúde/Inteprofissionalidade (**EDITAL N° 06/2020, 27 DE FEVEREIRO 2020**). As vagas são destinadas aos estudantes dos Cursos de Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Enfermagem e Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC).

**1. O PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE:**

O PET-Saúde/Interprofissionalidade é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde — SGTES, com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Unico de Saúde - SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional - EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde.

As linhas de atuação do PET-Saúde/Interprofissionalidade da UFC serão: Saúde do Adolescente, Saúde Mental, Saúde do Trabalhador, Atenção Domiciliar e Doenças Transmissíveis e Não-transmissíveis, e Saúde Bucal.

## **2. DA INSCRIÇÃO:**

### **2.1 REQUISITOS**

Poderá se inscrever na seleção o estudante que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Enfermagem e Psicologia da UFC.
- b) Estar cursando do 2<sup>o</sup> ao 7<sup>o</sup> semestre nos cursos de Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Enfermagem e Psicologia no período letivo de 2020.1.
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades do PET-Saúde/Interprofissional.

### **2.2 PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

- a) As inscrições serão realizadas no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2020, online, no endereço: <https://forms.gle/1y6J3NMUf5X3JfYCA>
- b) Será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados via Formulário Online de Inscrição:
  - I. Comprovante de matrícula;
  - II. Histórico escolar atualizado;

## **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo compreenderá duas (2) Etapas, conforme detalhado a seguir, quais sejam:

- **Etapas 1 (N1): Prova Escrita - Eliminatória e Classificatória;**
- **Etapas 2 (N2): Avaliação Curricular - Classificatória.**

### **3.1 ETAPA 1 – PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

3.1.1 A seleção compreenderá de uma prova escrita objetiva contendo 20 questões, com os seguintes temas:

- a) Princípios do SUS
- b) Atenção Primária à Saúde
- c) Educação Interprofissional

- 3.1.2 Em anexo encontra-se a bibliografia recomendada.
- 3.1.3 A realização da prova escrita será no dia 16 de março de 2020, no Bloco Didático Ronaldo Ribeiro, na sala 301, às 9h. A prova terá duração de **2 horas** contados a partir do seu início.
- 3.1.4 A divulgação dos resultados da **Etapa 1** ocorrerá na ordem decrescente das notas obtidas, a partir do dia 18 de março de 2020 no site do Departamento de Saúde Comunitária. Os recursos poderão ser realizados no dia 20 de março de 2020 na secretaria do Departamento de Saúde Comunitária (5<sup>o</sup> andar do Bloco Didático do Curso de Medicina) das 8h às 12h.
- 3.1.5 O resultado final da **Etapa 1 (N1)** será divulgado no dia 23 de março de 2020.
- 3.1.6 O não comparecimento do candidato à prova escrita, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.
- 3.1.7 A prova escrita terá peso de 70%

### 3.2 ETAPA 2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA

3.2.1 Esta etapa corresponde a 30% da nota final e está composta pela avaliação das seguintes atividades:

Componente	Pontuação	Pontuação Máxima
Monitoria de disciplinas relacionadas com a Saúde Coletiva/Atenção Primária a Saúde	1,0 pontos por monitoria	4,0
Participação em projeto de pesquisa ou extensão na área de Saúde Coletiva/Atenção Primária a Saúde	1,0 ponto para cada projeto	3,0
Artigos científicos publicados ou trabalhos apresentados em congressos/eventos científicos na área de Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde	0,5 ponto para cada artigo ou trabalho	1,5
Módulos/disciplinas cursadas na área de Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde	0,5 ponto para cada módulo	1,5
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

3.2.2 Durante o processo de inscrição o estudante deverá preencher os itens avaliados no formulário online, devendo entregar a documentação declarada na inscrição, no dia da prova escrita.

3.2.3 A **Etapa 2** de avaliação curricular só ocorrerá para os alunos que atingirem no mínimo 70% da pontuação da **Etapa 1**.

3.2.4 A divulgação dos resultados da **Etapa 2 (N2)** ocorrerá na ordem decrescente das notas obtidas, a partir do dia 27 de março de 2020, no site do Departamento de Saúde Comunitária. Os recursos poderão ser realizados no dia 30 de março de 2020, na Secretaria do Departamento de Saúde Comunitária (5<sup>o</sup> andar do Bloco Didático Prof. Ronaldo Ribeiro, do Curso de Medicina), das 8 às 12h.

3.2.5 O resultado final da **Etapa 2** será divulgado no dia 31 de março de 2020.

### **3.3 DA NOTA FINAL**

3.3.1 A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:  **$NF = (N1) \times 0,7 + (N2) \times 0,3$**

3.3.2 Em caso de empate será considerado como critério de desempate:

- a) Maior nota do IRA;
- b) Maior idade

3.3.3 A divulgação da NF ocorrerá na ordem decrescente das notas obtidas, a partir do dia 01 de abril de 2020, no site do Departamento de Saúde Comunitária. Os recursos poderão ser realizados no dia 02 de abril de 2020, na Secretaria do Departamento de Saúde Comunitária (5<sup>o</sup> andar do Bloco Didático Prof. Ronaldo Ribeiro do Curso de Medicina), das 8h às 12h.

3.3.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 03 de abril de 2020.

### **3.4 ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE:**

3.4.1 São atribuições do estudante:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Interprofissionalidade UFC;
- b) Participar durante a sua permanência no PET-Saúde/Interprofissionalidade UFC de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;
- c) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- d) Cumprir a carga horária de oito horas semanais para realizar as atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade UFC;
- e) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de participante do PET-Saúde/Interprofissionalidade UFC nesses trabalhos;

### **3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.5.1 Os estudantes serão convocados para ingressar no PET, de acordo com a ordem de classificação e disponibilização de vagas por curso (bolsistas ou voluntários).

3.5.2 Os estudantes selecionados, quando convocados, receberão um e-mail informando a data da reunião de recepção dos novos membros do PET, para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso. O não comparecimento na reunião para assinar o termo implicará na desclassificação do candidato.

- 3.5.3 Esta seleção não garante bolsa remunerada durante as atividades no PET. A oferta de bolsa remunerada dependerá da disponibilidade do programa.
- 3.5.4 Caso o estudante venha a adquirir bolsa durante o período do programa, o valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde corresponde às Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade à RN-015/2013 CNPQ - valor atual: R\$ 400,00, por um período máximo de 10 meses.
- 3.5.5 O aluno bolsista será desligado do grupo diante das seguintes situações:
- a) Conclusão, trancamento de matrícula;
  - b) Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
  - c) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa;
  - d) Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Projeto.
- 3.5.6 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde/Interprofissionalidade UFC com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa.
- 3.5.7 A Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade UFC atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 3.5.8 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando das normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Interprofissionalidade UFC.
- 3.5.9 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade UFC.
- 3.5.10 Este edital 06/2020 prescreve a seleção anterior (edital 10/2018), e tem validade até 30/04/2021.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	28/02 a 06/03
Deferimento/Indeferimento das inscrições	09/03
Recurso do indeferimento das inscrições (8-12h)	10/03
Deferimento/Indeferimento das inscrições após recurso	11/03
Etapa 1: Prova escrita	16/03
Resultado da Etapa 1: Prova Escrita	18/03
Recurso Resultado da Etapa 1: Prova Escrita (8-12h)	20/03
Resultado da Etapa 1: Prova Escrita após recurso	23/03
Etapa 2: Avaliação das atividades acadêmicas	24/03 a 26/03
Resultado da Etapa 2: Avaliação das atividades acadêmicas	27/03
Recurso do resultado da Etapa 2: Avaliação das atividades acadêmicas (8-12h)	30/03
Resultado da Etapa 2: Avaliação das atividades acadêmicas após recurso	31/03
Resultado final	01/04
Recurso do resultado final (8-12h)	02/04
Resultado final após recurso	03/04

## **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA:**

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Domiciliar (capítulo 3), 2012. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cad\\_vol1\\_cap3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cad_vol1_cap3.pdf)

PEDUZZI M et al. Trabalho em Equipe, Prática e Educação Interprofissional. Clínica Médica. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3011330/mod\\_resource/content/1/Trabalho%20em%20equipe.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3011330/mod_resource/content/1/Trabalho%20em%20equipe.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Nova Formação em Saúde Pública – aprendizado coletivo e lições compartilhadas na RedEscola (capítulo 2). Disponível em:

[http://redescola.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/redeescola-volume-2\\_web.pdf](http://redescola.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/redeescola-volume-2_web.pdf)

PROCÓPIO LCR et al. A Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde: desafios e potencialidades. Saúde em Debate. 2019. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042019000200592](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042019000200592)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT). Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823\\_23\\_08\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle da Tuberculose (capítulo 3 e 6.1), 2019. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf)